

Portaria nº 00068/2024

Rio Verde - Go, 16 de setembro de 2024

**O VICE-PRESIDENTE DO CLUBE
CAMPESTRE DE RIO VERDE, SR.
FÁBIO VELOZO DE ABREU, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE
LHE CONFERE O ESTATUTO SOCIAL
DESTA ENTIDADE, RESOLVE:**

I – Em atenção ao Cap. IV Art. 16 Item III do Estatuto social que diz: “– O convite será individual, periódico, intransferível e não abrangerá festas e eventos, podendo a cargo da Diretoria ser negado sem justificativa;”

II - Suspender a emissão de convites de cortesia no dia 21 de setembro de 2024, nesse dia estaremos realizando o evento “Baile da Primavera”.

IV – Não será permitida entrada de nenhum tipo bebidas no espaço reservado para o evento, nem mesmo as que estiverem em outros recipientes (térmicas e outros).

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se


Fábio Velozo de Abreu
Vice-presidente do Clube Campestre de Rio Verde